

Proposta de Emenda à Constituição N° 6 /2019

(Do Sr. Deputado FELIPE RIGONI, da Sra. Deputada TÁBATA AMARAL e outros)

Altera o art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2019, modificando o tempo mínimo de contribuição e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA n.

Art. 1º Dê-se ao art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 24.....

.....
II – quinze anos de contribuição.
.....

§ 4º O tempo de contribuição de que trata este artigo poderá ser ajustado por lei ordinária desde que sejam verificados incrementos no tempo médio de contribuição dos cinquenta por cento de segurados com menores salário-de-contribuição, e nesta proporção.”

Art. 2º Suprima-se o § 2º do art. 22 da Proposta de Emenda à Constituição n° 6, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O critério para aposentadoria mais importante para os mais pobres é o tempo de contribuição, mais que a idade. A reforma da Previdência é fundamental para a

recuperação da economia e a solvência da dívida, mas é preciso cautela para não excluir do acesso à aposentadoria grupos mais vulneráveis. Por isso, propomos um desenho alternativo e moderno para o aumento do tempo de contribuição na reforma.

O governo propõe elevar o tempo mínimo de 15 para 20 anos. Mas a média de contribuição na aposentadoria por idade é de 21 anos no caso dos homens e 18 no caso das mulheres, no meio urbano.

Assim, mantemos o tempo mínimo em 15 anos, *criando uma possibilidade de gatilho com elevações por lei ordinária*. Da mesma forma que o governo propõe elevar a idade mínima de acordo com aumentos na expectativa de vida, propomos condicionar o aumento no tempo de contribuição a aumentos no tempo médio de contribuição dos mais pobres.

Especificamente, quanto se elevar o tempo médio de contribuição dos cinquenta por cento de segurados com salários mais baixos, isto é, os 50% mais pobres, o tempo mínimo de contribuição poderá ser aumentado na proporção desta elevação.

Assim, se a recuperação da economia permitir aumento do emprego formal, o tempo mínimo será elevado. Caso contrário, mantém-se os requisitos atuais, medida importante especialmente para as mulheres – que ficam mais tempo no desemprego e fora da força de trabalho.

A mudança também afeta os trabalhadores rurais.

Ciente da importância da proposta, conto com apoio das nobres deputadas e dos nobres deputados para sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2019.

Deputado FELIPE RIGONI
(PSB/ES)

Deputada TABATA AMARAL
(PDT/SP)